

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE**

**DELIBERAÇÃO CD Nº 005 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

CONSIDERANDO:

1. O Inciso II, do Artigo 8º, da Lei nº 13.089, 12/01/2015 - Estatuto da MetrÓpole;
2. O Capítulo IV – DOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO, da Lei nº 13.089, 12/01/2015 - Estatuto da MetrÓpole;
3. A Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, realizada em 07/12/2015 no SEST SENAT, situado a Av. Isauro Moreira, s/nº, Taubaté-SP, quando foi instituído o Comitê Executivo do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – PDUI-RMVPLN,

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, criado pela Lei Complementar nº. 1.166, de 09 de Janeiro de 2012,

DELIBERA:

**Artigo 1º** - Rati-Retificar a composição do Comitê Executivo do PDUI-RMVPLN, instalada na 13ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

**Artigo 2º** - O Comitê Executivo do PDUI-RMVPLN passa a ser composto, paritariamente, por: 5 prefeitos (e suplentes) representantes do Poder Executivo Municipal; 5 representantes (e suplentes) do Poder Executivo Estadual; e 5 representantes (e suplentes) da Sociedade Civil, conforme segue:

- 1 - Prefeito e suplente representante da sub-região 1;
- 2 - Prefeito e suplente representante da sub-região 2;
- 3 - Prefeito e suplente representante da sub-região 3;
- 4 - Prefeito e suplente representante da sub-região 4;
- 5 - Prefeito e suplente representante da sub-região 5;
- 6 - Secretaria de Estado da Habitação;
- 7 - Secretaria de Estado de Transportes Metropolitanos;
- 8 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- 9 - Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos;
- 10 - Secretaria de Estado de Turismo;

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE**

*Continuidade da DELIBERAÇÃO CD Nº 005 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018, página 2*

- 11 - Representante da Sociedade Civil;
- 12 - Representante da Sociedade Civil;
- 13 - Representante da Sociedade Civil;
- 14 - Representante da Sociedade Civil;
- 15 - Representante da Sociedade Civil.

**Artigo 3º** - Atribuir ao Comitê Executivo do PDUI-RMVPLN a função de elaborar e aprovar o Regulamento de Trabalho do Comitê Executivo para elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – PDUI-RMVPLN.

**Artigo 4º** - Determinar à AGEMVALE a organização de reuniões abertas para que as instituições de representação da sociedade civil, devidamente identificadas, com sede e atuação na RMVPLN, escolham seus representantes e respectivos suplentes.

**Artigo 5º** - Os representantes e respectivos suplentes das Secretarias de Estado serão indicados pelo seu representante no Conselho de Desenvolvimento ou autoridade superior conforme as disposições hierárquicas da respectiva Pasta.

**Artigo 6º** - O prefeito e suplente representante de cada sub-região serão escolhidos pela maioria dos prefeitos da sub-região.

**Artigo 7º** - Atribuir ao Comitê Executivo do PDUI-RMVPLN a função de aprovar e encaminhar para aprovação do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, o Caderno de Sustentação e Caderno de Propostas do PDUI-RMVPLN.

**Artigo 8º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de outubro de 2018.



VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA

Presidente do Conselho de Desenvolvimento  
Prefeito de Paraibuna